

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

SUPLEMENTAR

Nº 13, de 24 de julho de 2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
24 de Julho de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina de M. Pimenta
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações
Serviço de Protocolo Geral. – N. 13 Supl (Julho 2019)
Brasília: MCTIC, 2019.

P. 21

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria nº 3.307, de 18 de Julho de 2019	06
Portaria nº 3.314, de 19 de Julho de 2019	06
Portaria nº 3.315, de 19 de Julho de 2019	07
Despacho	07
Atos da Secretaria Executiva	
Portaria nº 3.210, de 12 de Julho de 2019	09
Atos da Corregedoria	
Portaria nº 3.219, de 12 de Julho de 2019	10
Portaria nº 3.355, de 23 de Julho de 2019	11
Despacho de Julgamento	12
Despacho de Decisão nº 102	13
Despacho de Decisão nº 103	14
Despacho de Decisão nº 126	15
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho	16
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 28, de 22 de Julho de 2019	17
Atos da Diretoria de Governança Institucional	
Despachos	18
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Retificação	21

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 3.307, DE 18 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Medida Provisória no 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, bem como na Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 01250.025602/2019-17, resolve:

Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho do servidor VINÍCIUS DE ABREU MUSSA GAZE, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe J, Padrão II, matrícula SIAPE nº 2017480, lotado na Coordenação de Ambientes Inovadores - COAMB, da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, deste Ministério, para 6 horas diárias, 30 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a partir de 1º de agosto de 2019.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.314, DE 19 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único, inciso I, art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e demais informações que constam do processo SEI nº 01205.000346/2019-92, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA DE VILHENA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 455060, do quadro de pessoal deste Ministério, para o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, a contar de 02 de julho de 2019.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.315, DE 19 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inc. III, alínea “b” da Lei 8.112/1990, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.070530/2018-73, resolve:

Remover, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde, a servidora NATHÁLIA KNEIPP SENA, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1210294, lotada na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, para o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, no Estado do Rio de Janeiro.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

DESPACHO MINISTERIAL

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, Processo nº 01302.000188/2019-72:

CASSANDRA LÚCIA DE MAYA VIANA , ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1175082, lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para participação nos Cursos Técnicas e Ferramentas da Ciência de Dados para Gestão da Informação, promovidos pelas seguintes instituições: Data Science Academy, Prime Cursos, Udemy e Cursos IPED, online, para usufruí-la no período de 22/07/2019 a 19/10/2019, referente ao interstício de 24/03/2010 a 23/03/2015.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

DESPACHO MINISTERIAL

Interessado: **ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA**

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação AUTORIZADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, Processo nº 01302.000234/2019-33

ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2002052, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), para realização do curso de Certificação Digital e Segurança da Informação, promovido pela Unieducar Inteligência Educacional, para usufruí-la no período de 28/07/2019 a 25/10/2019, referente ao interstício de 01/03/2013 a 28/02/2018.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 3.210, DE 12 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MCTIC nº 217 (Regimento Interno), de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, Seção 1, Pág. 8, e considerando o disposto no Decreto nº 9.581/2018 e na Lei nº 13.814, de 17 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, que será substituído pelo segundo em seus impedimentos, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material Permanente do Patrimônio da extinta Alcântara Cyclone Space:

- RONALDO SALAMONE NUNES, matrícula SIAPE: 3063676;
- TIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE: 3085377;
- MARIA AUXILIADORA BALTAZAR, matrícula SIAPE: 1483700;
- ADÃO ROCHA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE: 3064060;
- MARIA JUSTINA DA SILVA CASTRO, matrícula SIAPE: 3064834;
- CRISTIANO QUEIROZ VILANOVA, matrícula SIAPE: 1071575;
- DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, matrícula SIAPE: 2019921; e
- KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE: 2004554.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

ATOS DA CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 3219, DE 12 DE JULHO DE 2019**

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Designar Suely de Souza Costa, matrícula Siape nº 00663294, cargo Pesquisadora - Nível Superior; Jorge Emídio de Carvalho Soares, matrícula Siape nº 01484981, Cargo Técnico III/Nível Superior e Cesar Augusto Ticona Benavente, matrícula SIAPE nº02071587/ cargo Pesquisador Associado, classe V, padrão II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 01280.001349/2018-26 (01250.034342/2019-62), e demais atos e fatos conexos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

PORTARIA Nº 3.355, DE 23 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 53000.059612/2013-06, designada pela Portaria nº 5126/2018/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da nº 18, de 28 de setembro de 2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 7829/2019/MCTIC de 17 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

DECISÃO DE JULGAMENTO

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Juízo de Admissibilidade exarado no processo nº. 01250.027196/2019-19 (SEI 4278311), DECIDE:

a) Em relação à Sindicância Punitiva nº. 005/2008

a.1. Não convalidar os atos praticados e declarar a nulidade total da Sindicância Punitiva nº 005/2008 em virtude da ocorrência de vícios insanáveis, uma vez que a comissão sindicante foi integrada por servidores não estáveis (art. 169 da Lei nº 8.112/90) e não observou o princípio constitucional do devido processo legal; e

a.2. Em razão da ocorrência da prescrição, deixar de deflagrar procedimento disciplinar em desfavor da servidora envolvida (Enunciado nº. 04 da Comissão de Coordenação de Correição da Controladoria - Geral da União) e arquivar aquele processo.

b) Quanto à Sindicância Punitiva nº. 032/2015 (processo nº. 01210.000114/2015-31)

b.1. Declarar a nulidade do julgamento da referida Sindicância, datado de 10/10/2016, publicado no BCI nº 10 – Extra, 27/10/2016, que determinou o arquivamento do processo de forma contrária às provas constantes dos autos, conforme dispõem os arts. 166 e 168, *caput* e parágrafo único, ambos da Lei nº. 8.112/1990, c/c §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/1999; e

b.2. Julgar a referida Sindicância no sentido de deixar de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora SELMA JUNQUEIRA, Tecnologista Pleno, dos quadros deste Ministério, por falta de urbanidade, nos moldes do art. 116, XI, da Lei nº 8.112/1990, em virtude da ocorrência da prescrição da ação disciplinar (art. 142, III, da Lei nº. 8.112/1990).

c) Convalidar os atos praticados em relação à Sindicância Punitiva nº. 033/2015 (processo nº. 01210.000115/2015-86), considerando o teor do Parecer Jurídico nº 00670/2018/SCPS/CJU-RJ/CGU/AGU (SEI 2906654) e da Ação Ordinária nº 0033775-41.2017.4.02.5101 (2017.51.01.033775-0), que tramitou perante a 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro; e

d) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização no Sistema CGU-PAD, das informações constantes de todos os procedimentos disciplinares acima mencionados, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora

DESPACHO DE DECISÃO nº 102 / 2019

Processo nº: 01200.003509/2015-13

Referência: Nota Técnica 11868 (SEI 4430416)

Interessado: **Rosiane Soares de Oliveira**

Assunto: Análise preliminar da conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01200.003509/2015-13 para fins de julgamento da Autoridade.

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, DECIDE:

a) Adotar os termos da Nota Técnica 11868 (SEI 4430416) e seus fundamentos para declarar a nulidade absoluta da Sindicância Punitiva instituída pela Portaria nº 89, de 18 de agosto de 2015, publicada no B.S, nº 15 Suplementar de 18/08/2015, fl.29 do processo nº 01200.003509/2015-13, em decorrência de vícios insanáveis quanto à forma e competência, e arquivá-la, considerando os termos do art. 145, I, c/c 144, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90;

b) Deixar de deflagrar novo procedimento disciplinar por ausência de materialidade de conduta irregular praticada por servidor público no exercício de suas atribuições;

c) Expedir Memorando à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP deste Ministério com recomendações acerca da instrução prévia de processos administrativos nos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual de servidores e empregados desta Casa; e

d) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização de informações referentes à citada Sindicância no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

Brasília, 22 de julho de 2019.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

DESPACHO DE DECISÃO nº 103/2019

Processo nº: 01250.027196/2019-19

Referência: Despacho de Juízo de Admissibilidade - SEI 4278311

Interessado: **Selma Junqueira**

Assunto: Indícios de comportamento inadequado e desrespeitoso praticados pela agente S.J. em relação a diversos servidores lotados no OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON/MCTI.

Aprovo os termos do Despacho de Juízo de Admissibilidade - SEI 4278311 e, conforme competência estabelecida no art. 14 da Portaria nº. 217/2019 (Regimento Interno deste Ministério), decido adotar as seguintes providências nos autos dos respectivos processos, abaixo mencionados, vez que desde a criação desta Corregedoria em novembro/2016, as unidades de pesquisa não dispõem de competência para fins de instauração e julgamento de procedimentos disciplinares no âmbito desta Pasta:

a) Não convalidar os atos praticados e declarar a nulidade total da Sindicância Punitiva nº 005/2008 em virtude da ocorrência de vícios insanáveis, uma vez que a comissão sindicante foi integrada por servidores não estáveis (art. 169 da Lei nº 8.112/90) e não observou o princípio constitucional do devido processo legal; em razão da ocorrência da prescrição, deixar de deflagrar procedimento disciplinar em desfavor da servidora envolvida pelos fatos constantes da Sindicância Punitiva nº. 005/2008 (Enunciado nº. 04 da Comissão de Coordenação de Correição da Controladoria - Geral da União) e arquivar aquele processo;

b) Quanto à Sindicância Punitiva nº. 032/2015 (processo nº. 01210.000114/2015-31):

b.1. Declarar a nulidade do julgamento da referida Sindicância, datado de 10/10/2016, publicado no BCI nº 10 – Extra, 27/10/2016, que determinou o arquivamento do processo de forma contrária às provas constantes dos autos, conforme dispõem os arts. 166 e 168, *caput* e parágrafo único, ambos da Lei nº. 8.112/1990, c/c §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/1999; e

b.2. Julgar a referida Sindicância no sentido de deixar de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora SELMA JUNQUEIRA, Tecnologista Pleno, dos quadros deste Ministério, por falta de urbanidade, nos moldes do art. 116, XI, da Lei nº8.112/1990, em virtude da ocorrência da prescrição da ação disciplinar (art. 142, III, da Lei nº. 8.112/1990).

c) Convalidar os atos praticados em relação à Sindicância Punitiva nº. 033/2015 (processo nº. 01210.000115/2015-86), considerando o teor da Ação Ordinária nº 0033775-41.2017.4.02.5101 (2017.51.01.033775-0), que tramitou perante a Justiça Federal;

d) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor de Selma Junqueira, Tecnologista Pleno, dos quadros deste Ministério, por comportamento supostamente desrespeitoso praticado em relação ao Chefe da DSHO e demais servidores, conforme noticiado tanto nos depoimentos acostados na Comissão nº 033/2015 (processo nº. 01210.000115/2015-86), como também na Sentença da Ação Ordinária nº 0033775-41.2017.4.02.5101 (2017.51.01.033775-0); e

e) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização no Sistema CGU-PAD, das informações constantes de todos os procedimentos disciplinares acima mencionados, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Brasília, 22 de julho de 2019.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

DESPACHO DE DECISÃO Nº. 126/2019

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 104 (SEI nº. 4433914), decide:

a) Arquivar a Sindicância Punitiva nº. 53000.051158/2013-37, considerando os termos do art. 145, I, c/c 167, § 4º, da Lei nº. 8.112/90;

b) Informar a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP acerca desta decisão para o que segue:

b.1) avaliar a situação funcional do servidor, especialmente quanto à presença dos requisitos para fins de aposentadoria por invalidez (nos termos do art. 40, I, da Constituição Federal/1988, c/c art. 188, § 4º, da Lei nº. 8.112/90, e do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, face à sua condição especial constatada; e

b.2) análise para fins de ressarcimento do empregado quanto aos descontos pelas faltas ao serviço, considerando que foram justificadas por meio do Parecer nº. JFRJ-PAR-2019/00770, de 13/03/2019 - SEI 3978738, exarado por Junta Médica Oficial.

c) Cientificar o empregado acerca desta Decisão após sua publicação; e

d) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes dos autos no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

ATOS DA COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHO**

REFERÊNCIA: Processo nº 01250.034277/2019-75

INTERESSADO: **MARIA CRISTINA BAYMA SIQUEIRA**

ASSUNTO: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora MARIA CRISTINA BAYMA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 671745, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, mas atualmente lotada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a contar de 05 de junho de 2019, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JULHO DE 2019**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo nº 407, de 29 de junho de 2006 e considerando o disposto em PORTARIA nº 176 de 08/03/2012 resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista os laudos vigentes no CETEM, o adicional de insalubridade, a partir da data mencionada no Anexo I e cancelar a portaria anterior que concedia tal adicional.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Anexo I

Relação de Servidores:

SERVIDOR	NURIA FERNANDEZ CASTRO	
CARGO	TECNOLOGISTA	
LOTAÇÃO	1704 - COORD DE ROC. ORN E MINERAIS INDUSTRIAIS	
ADICIONAL	INSALUBRIDADE	GRAU: MÉDIO
	INÍCIO CONCESSÃO	15/07/2019

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

O **DIRETOR DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8ª da Portaria nº 7287, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE no âmbito da Administração Central - AC do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, torna público o calendário de solicitação de incentivo educacional, referente ao segundo semestre de 2019, conforme segue:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS*
1. Envio do processo de solicitação do curso de língua estrangeira, com todos os documentos exigidos na Portaria nº 7287, de 2017 , à CODEP/CGDE	29/07/19 a 16/08/19
2. Análise dos processos de solicitação de reembolso pela CODEP para submissão ao CA-DGP	19 a 23/08/19
3. Análise e parecer do CA-DGP	27 a 28/08/19
4. Divulgação do resultado provisório no Boletim de Serviço	06/09/2019
5. Prazo para impetrar reconsideração ao CA-DGP	09 a 13/09/19
6. Análise e deliberação de reconsideração pelo CA-DGP	17 a 18/09/19
7. Análise e deliberação de recurso pelo autoridade superior	24 a 25/09/19
7. Divulgação do resultado final no Boletim de Serviço dos candidatos aprovados por ordem de classificação	30/09/19

***As datas poderão sofrer alterações por motivos de caso fortuito ou força maior**

Para candidatar-se ao PCLE, o servidor deverá proceder conforme o disposto na **Portaria nº 7287, de 2017**, que regulamenta o Programa no âmbito deste Ministério.

Não serão analisados processos de solicitação de reembolso que não esteja com toda a documentação exigida no art. 9º da **Portaria nº 7287, de 2017**.

Para a etapa de submissão das propostas, serão aceitos documentos de cursos já em andamento ou com início previsto para o 2º semestre de 2019.

Registra-se que para este calendário, os cursos já em andamento, terão reembolsadas as mensalidades com referência a partir do mês de **julho/19**, não sendo devidas as parcelas/mensalidades anteriores, e devendo, para tanto, serem comprovados o pagamento e a frequência do servidor no período.

Para esse calendário, o prazo para reembolso do PCLE é de **até 1 (ano)**.

Poderão ingressar no PCLE, conforme art. 5º da **Portaria nº 728, de 2017**:

servidores públicos de cargo efetivo e pertencentes ao quadro de pessoal e em exercício na Administração central do MCTIC;

servidores requisitados ou cedidos enquanto permanecerem em exercício na AC/MCTIC;

servidores de carreiras descentralizadas enquanto permanecerem em exercício na AC/MCTIC; e

nomeados para cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, enquanto permanecerem em exercício na AC/MCTIC, desde que a carga horária seja de, no máximo, 88 horas e que comprove que esta competência é necessária para a consecução de suas atribuições, tarefas e metas.

Serão convocados o número de candidatos de acordo com orçamento aprovado e liberado para o PCLE no 2º semestre de 2019.

Somente serão aceitos processos com toda documentação exigida pela Portaria nº 7287, de 2017, assinados e tramitados para a unidade CODEP, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até as 23h59 do dia 16 de agosto de 2019.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Governança Institucional

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

O **DIRETOR DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8ª da Portaria nº 5.496, de 19 de setembro de 2017, que institui o Programa de Incentivo Educacional de Pós-Graduação – PIEP no âmbito da Administração Central - AC do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, torna público o calendário de solicitação de incentivo educacional, referente ao segundo semestre de 2019, conforme segue:

ETAPAS	DATAS PREVISTAS*
1. Envio do processo de solicitação do curso de língua estrangeira, com todos os documentos exigidos na Portaria nº 5.496, de 2017, à CODEP/CGDE	29/07/19 a 16/08/19

2. Análise dos processos de solicitação de reembolso pela CODEP para submissão ao CA-DGP	19 a 23/08/19
3. Análise e parecer do CA-DGP	27 a 28/08/19
4. Divulgação do resultado provisório no Boletim de Serviço	06/09/2019
5. Prazo para impetrar reconsideração ao CA-DGP	09 a 13/09/19
6. Análise e deliberação de reconsideração pelo CA-DGP	17 a 18/09/19
7. Análise e deliberação de recurso pelo autoridade superior	24 a 25/09/19
7. Divulgação do resultado final no Boletim de Serviço dos candidatos aprovados por ordem de classificação	30/09/19

***As datas poderão sofrer alterações por motivos de caso fortuito ou força maior**

Para candidatar-se ao PIEP, o servidor deverá proceder conforme o disposto na Portaria nº 5.496, de 2017, que regulamenta o Programa no âmbito deste Ministério.

Não serão analisados processos de solicitação de reembolso que não estejam com toda a documentação exigida no artigo 9º da Portaria nº 5.496, de 2017.

Para a etapa de submissão das propostas, serão aceitos documentos de cursos já em andamento ou com início previsto para o 2º semestre de 2019.

Registra-se que para este calendário, os cursos já em andamento, terão reembolsadas as mensalidades com referência a partir do mês de **julho/19**, não sendo devidas as parcelas/mensalidades anteriores, e devendo, para tanto, serem comprovados o pagamento e a frequência do servidor no período.

Poderão ingressar no PIEP, conforme o art. 5º da Portaria nº 5.496, de 2017:

servidores públicos de cargo efetivo e pertencentes ao quadro de pessoal e em exercício na Administração central do MCTIC;

servidores requisitados ou cedidos enquanto permanecerem em exercício na AC/MCTIC; e

servidores de carreiras descentralizadas enquanto permanecerem em exercício na AC/MCTIC.

Serão convocados o número de candidatos de acordo com orçamento aprovado e liberado para o PIEP no 2º semestre de 2019.

Somente serão aceitos processos com toda documentação exigida pela Portaria nº 5.496, de 2017, tramitados para a unidade CODEP, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até as 23h59 do dia 16 de agosto de 2019.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Governança Institucional

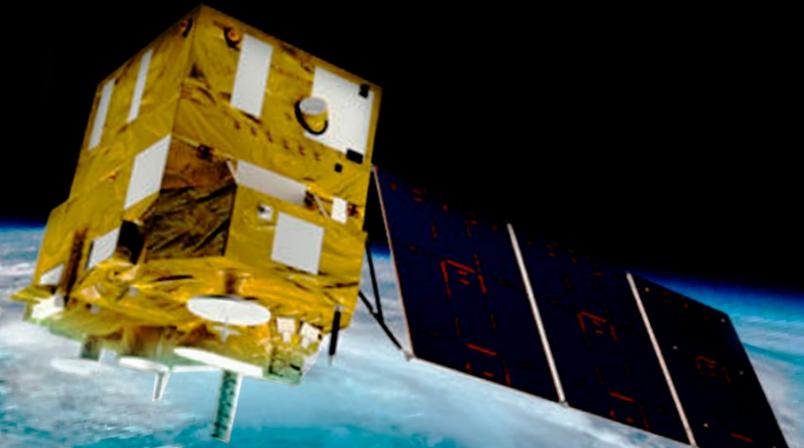
ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Retifico a Portaria nº 28, de 06 de junho de 2019, publicada no BS nº11 de 14 de junho de 2019,

Onde se lê: “Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares (UnB) – membro”;

Leia-se: “Renato Tarciso Barbosa de Sousa (UnB) - membro”.



Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Patrimônio

Divisão de Serviços Gerais

Serviço de Protocolo Geral